



LEI Nº 918, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE: ALTERA ART. 5º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 885, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 885, de 22 de novembro de 2023 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Artigo 2º - Para execução do orçamento de que trata esta Lei, fica o PODER EXECUTIVO,

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a seguinte finalidade:

a) atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos os definidos nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

LEI Nº 919, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 829/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual do município de Itabaiana-PB, instituído pela Lei nº 829/2021, de 25/11/2021, os anexos passarão a ser os que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Os Programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Municipal, são aqueles integrantes da presente Lei.

Artigo 3º - As alterações nos componentes da programação (programas e ações), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Artigo 4º - Todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 829/2021 continuam em vigência.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

LEI Nº 920, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º-Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de ITABAIANA, para o exercício econômico-financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 102.515.000,00(Cento e Dois Milhões, Quinhentos e Quinze Mil Reais), fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		106.519.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.040.400,00	
Contribuições	1.100.000,00	
Receita Patrimonial	1.152.000,00	
Receita de Serviços	7.000,00	
Transferências Correntes	99.055.000,00	
Outras Receitas Correntes	165.000,00	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS DE CAPITAL		5.727.000,00
Transferências de Capital	5.727.000,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(9.731.400,00)
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB		(9.731.400,00)
TOTAL		102.515.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município como manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS E CONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		90.493.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.622.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.870.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		11.962.000,00
INVESTIMENTOS	9.972.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.990.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000,00
TOTAL		102.515.000,00